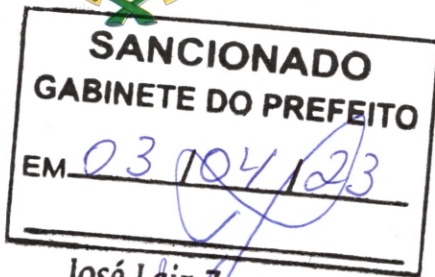




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 951/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica acrescido ao Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº. 044/2018, os parágrafos 9º e 10º, conforme segue:

§ 9º. Pela Responsabilidade Técnica, coordenação e alimentação dos sistemas ÔMEGA, CENSO ESCOLAR, SIMEC, PAR, BUSCA ATIVA, SISCACS, SIOPE, SISTEMA PRESENÇA, TRANSCOLAR, PLATAFORMA SETE, PDDE INTERATIVO, PDDE WEB E SIGEDUCA, o servidor efetivo no cargo de assistente administrativo receberá uma Função Gratificada equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base.

§ 10º. O servidor efetivo que desempenhar a função de Agente de Contratação receberá Função Gratificada equivalente a 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 03 de abril de 2023.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal